



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 37/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0087.2120	Manutenção das Atividades de Apoio ao Produtor Rural		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 521	R\$	85.000,00
20.606.0010.2020	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura		15.000,00
3.3.90.30.00.08.01	MATERIAL DE CONSUMO - 675		
Total		R\$	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior a Redução Parcial/Total de Dotações Orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0087.0004	Participação em Investimentos Agrícolas		
3.3.60.45.00.08.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 439	R\$	100.000,00
Total:		R\$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 37/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2026, destinado as despesas com as ações de apoio ao produtor rural, especialmente no custeio de serviços prestados por pessoa jurídica e na aquisição de materiais de consumo indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria.

A suplementação visa garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações e dos serviços prestados.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício